



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ata da **Décima Sessão Ordinária**, do Segundo Período Legislativo, da Nona Legislatura.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos, no Plenário Daury Riva da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros que compõem o Poder Legislativo Municipal, para a realização da **Décima Sessão Ordinária**, do Segundo Período Legislativo, da Nona Legislatura. Constatada a presença dos Senhores Vereadores: João Batista Rissotti – Presidente, Marta Dalpiaz Nepomuceno – Primeira Secretária, Valdir Leandro Cavichioli – Segundo Secretário, Eraldo Francisco Alves, Francisco Valtênio Salles Ferreira, Hélio Francisco Castão, Salvador Marinho Pizzolio Alves e Ulliane Patrícia Ferreira Rocha. Ausente o vereador Flávio Valério. O Presidente cumprimentou todos os presentes e sob a proteção de Deus e em nome da Comunidade Juarense, declarou aberta a sessão. Declarou que a bíblia sagrada encontrava sobre a mesa, para quem dela quisesse fazer uso. A vereadora Ulliane Macarena proferiu a leitura de um trecho da bíblia. O Presidente solicitou ao Segundo Secretário a conferência das assinaturas na ata da sessão anterior, o qual informou nove assinaturas, dada por aprovada. O Presidente solicitou ao Primeiro Secretário a leitura das matérias recebidas no **Pequeno Expediente**. **Ofício nº 005/2018(zero zero cinco/dois mil e dezoito) – Comissão Processante** – Encaminhando cópia do Parecer nº 01/2018(zero um/dois mil e dezoito) da Comissão Processante, que decide pelo prosseguimento da denúncia oferecida em desfavor da Prefeita afastada Srª Luciane Borba Azoia Bezerra. O presidente solicitou a primeira secretária à leitura do ofício na íntegra e assim foi feito.

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2018(zero um/dois mil e dezoito)

Resolução nº 168/2018(cento e sessenta e oito/dois mil e dezoito)

Câmara Municipal de Juara

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DEFESA PRÉVIA

A Comissão Processante foi criada com a finalidade de apurar os fatos narrados nas Denúncias apresentadas pelos (as) senhores (as) Osvaldo Moleiro Neto, Roberta Cheregati Sanches, Edna Benevides de Souza Lima, Amanda Albertini Colet, Antônio Raymundo de Moraes Neto, Ismael Cardoso da Silva, Gustavo Laguna de Lima, Mônica Gomes da Silva, Rita de Cassia Pereira, Antônio José Santana Neto, Everaldo Esteves Gomes, Janete Oliveira de Campos, Ana Paula Vicente Cardoso, Luiz Alvim da Silva Pereira, Cristian Leandro Ferreira, Cleiton Riva Lauro, Janaina Gonçalves Holanda Lauro, João Ferreira da Silva, Matheus Henrique Rocha dos Santos, Edson Aparecido Delogo, João Paulo Monteiro Guimarães, Jorge Mariano, Valdinei Holanda Moraes, Josenilde Gonçalves Moraes, Valfredo Gil Holanda Moraes, Marcio Bento dos Santos, Maurílio Izaias Lauro, Maria Bambina Riva Lauro, Jorge Fagundes Soares Neto, Valdeir Riguetti, Jaline Gonçalves Holanda Moraes, Jessica Gonçalves Holanda Moraes, Esly Sebastião Moreira de Souza, Etso Rosolin, Valter Rosolin, Edson Miguel Piovezan, Esly Sebastião Piovezan Moreira de Souza, Anita Nunes Piovezan, Cristóvão Rodrigo Piovezan, Rosinei Cadena Piovesan, Abel Dante, Rodrigo Aparecido da Silva, Thiago Chaves e Silva, Cleuza Maria dos Santos, Vanilda Telles de Mello, Naget About Nouh Ferro, Patrícia dos Santos Faria de Brito, Adhemar de Brito Figueira Peres, Deuzimara Moraes Holanda, Maria Moraes Guerra Holanda e José Machado, em desfavor da Prefeita Municipal afastada, Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra, com fulcro no Decreto-Lei nº 201/1967(duzentos e um/mil novecentos e sessenta e sete). As denúncias de **infração político-administrativa** contra a Prefeita Municipal de Juara, apresentadas pelos denunciantes, citados acima, por fato previsto no Decreto-Lei nº 201/1967(duzentos e um/mil novecentos e sessenta e sete), foram submetidas à votação plenária e ao final foram recebidas nos termos regimentais. Foi constituída Comissão



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Processante formada por três Vereadores, nos termos do art. 5º(quinto), II, do Decreto-Lei nº 201/1967(duzentos e um/mil novecentos e sessenta e sete) para o prosseguimento do Processo de Cassação do Mandato da Prefeita afastada. Os Membros da Comissão Processante nº 001/2018(zero zero um/dois mil e dezoito), foram eleitos por via de sorteio na reunião ordinária do dia 02(zero dois) de abril de 2018(dois mil e dezoito). A Comissão Processante foi designada pela Resolução nº168(cento e sessenta e oito) de 03(três) de abril de 2018(dois mil e dezoito). Elegeram Presidente da Comissão a Vereadora Marta Dalpiaz Nepomuceno, o Relator Vereador Valdir Leandro Cavichioli e o Secretário Vereador Hélio Francisco Castão conforme preceitua o Decreto-lei 201/67(duzentos e um/mil novecentos e sessenta e sete). A Comissão iniciou seus trabalhos no dia 10(dez) de abril, data em que fora realizada sua primeira reunião. Devidamente instalada e estabelecida as normas gerais de seu funcionamento, a Comissão prosseguiu seus trabalhos, procedendo às diligências necessárias. A contagem do prazo para finalização dos trabalhos se iniciou na data da Notificação da denunciada. Antes de iniciada a colheita das provas, a denunciada foi devidamente notificada nos termos do Art. 5º(Quinto), inciso III do Decreto-Lei 201/67(duzentos e um/mil novecentos e sessenta e sete) para que no prazo de 10(dez) dias apresentasse defesa prévia, por escrito, indicasse provas que pretendesse produzir e arrolasse testemunhas. Também foi notificada para acompanhar, na condição de denunciada, toda a instrução do Processo de Cassação que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído. Relato ainda que a Comissão rigorosamente no intuito do cumprimento ao inciso III do art. 5º(quinto) do Decreto-Lei nº 201/67(duzentos e um/mil novecentos e sessenta e sete), realizou diligências com o objetivo de localizar a Senhora Luciane Borba Azoia Bezerra durante os dias 12(doze) e 13(treze) para lhe entregar, pessoalmente, a Notificação nº 01(zero um)/CP/2018(dois mil e dezoito), juntamente com cópia das denúncias e do CD que as acompanhava. Na tentativa de entregar a Notificação pessoalmente à denunciada, esta Comissão buscou se informar sobre seu endereço, tendo em vista que a mesma encontra-se afastada temporariamente do cargo de Prefeita Municipal, por decisão judicial, chegando a três possíveis endereços residenciais, quais sejam: endereço citado no ato da posse de Prefeita Municipal, Rua Corumbá, nº 229 (duzentos e vinte e nove) W, Centro, endereço indicado na denúncia contra o Vereador Salvador Marinho Pizzolio Alves, protocolada pela denunciada na Câmara de Vereadores, Rua Rio de Janeiro, nº 441(quatrocentos e quarenta e um) W, Centro e o endereço de seus pais, Rua Campo Grande, nº 335(trezentos e trinta e cinco) W, Centro, todos nesta cidade de Juara/MT. O servidor público pertencente ao quadro de pessoal deste Poder Legislativo, Erinaldo Laurindo dos Santos, na função de Assessor Parlamentar, se deslocou até os três possíveis endereços da denunciada, que por fim não obteve êxito, pois a denunciada não reside e não se encontrava em nenhum deles, conforme certidões juntadas aos autos em fls. 323(trezentos e vinte e três), 326(trezentos e vinte e seis) e 327(trezentos e vinte e sete). A Comissão optou ainda, por entregar a Notificação nº 01(zero um)CP/2018/dois mil e dezoito), via cartório, através de Notificação Extrajudicial. Porém igualmente ao servidor Público do Poder Legislativo não conseguiu êxito na entrega, conforme documentos juntados aos autos de fls. 329(trezentos e vinte e nove) a 365(trezentos e sessenta e cinco). O inciso III do art. 5º(quinto), do Decreto-Lei nº 201/67(duzentos e um/mil novecentos e sessenta e sete) estabelece um prazo de cinco dias para que a Comissão notifique o denunciado, pessoalmente, e no caso, deste estar ausente do Município, prevê que a notificação deverá ser feita por edital, publicado no órgão oficial do Município. Após várias tentativas de entregar pessoalmente, e depois de obter a informação de que a denunciada se encontrava na cidade de Cuiabá/MT, a Comissão decidiu notifica-la por edital. A Lei Municipal nº 1.735(mil setecentos e trinta e cinco), de 09(nove) de março de 2006(dois mil e seis), reconhece o Jornal Oficial



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



dos Municípios, vinculado à Associação Mato-grossense dos Municípios, como órgão de comunicação oficial do Município de Juara, assim o edital com a notificação nº 01(zero um)/CP/2018(dois mil e dezoito), foi devidamente publicado neste veículo de comunicação, no dia 16(dezesseis) de abril do corrente ano. No dia 19(dezenove) de abril, a denunciada concedeu uma entrevista à Radio Tucunaré, na cidade de Juara, onde afirma, (após aproximadamente 8(oito) minutos do início de sua fala), que esteve ausente da cidade de Juara nos últimos dois meses, se encontrando na capital do Estado, Cuiabá. O que corrobora a informação de que a mesma não se encontrava na cidade de Juara, havendo a necessidade de notificação via edital. Assim, no dia 16(dezesseis) de abril, foi publicada a Notificação nº 01(zero um)/CP/2018(dois mil e dezoito), comunicando a denunciada sobre a instauração da Comissão Processante, criada com a finalidade de investigar denúncias, concedendo um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de Defesa Prévia escrita, sendo-lhe oportunizado juntar os documentos que entendesse necessário, indicar as provas que pretendesse produzir, bem como o arrolamento de testemunhas. No dia 18(dezoito) de abril, a Comissão teve conhecimento de que a denunciada se encontrava no Município de Juara, no endereço localizado a Rua Campo Grande, nº 335(trezentos e trinta e cinco) W, Centro, assim, decidimos lhe encaminhar a Notificação nº 02(zero dois)/CP/2018(dois mil e dezoito), onde lhe informava sobre a publicação da Notificação nº 01(zero um)/CP/2018(dois mil e dezoito), no dia 16(dezesseis) de abril, no veículo oficial, esclarecendo que a contagem do prazo para a apresentação da Defesa Prévia teria iniciado na data da publicação daquele edital. Juntamente com a Notificação nº 02(zero dois)/CP/2018(dois mil e dezoito), foi encaminhado cópia das primeiras denúncias protocoladas neste Poder Legislativo de autoria do Senhor Osvaldo Moleiro Neto e Roberta Cheregati Sanches, constante nos ofícios nº 01/2018(zero um/dois mil e dezoito), nº 03/2018(zero três)/dois mil e dezoito) e nº 12/2018(doze/dois mil e dezoito), com o CD contendo cópia integral dos processos relativos às denúncias, bem como cópia das outras 49 (quarenta e nove) denúncias protocolizadas, com os mesmos termos denunciados, para que a denunciada tenha o conhecimento de seu inteiro teor. No dia 26(vinte e seis) de abril a denunciada protocolizou uma cópia de sua Defesa Prévia, justificando que posteriormente apresentaria a via original. No dia 27(vinte e sete) de abril, foi juntado aos autos o original da Defesa, no entanto a procuração apresentada era apenas uma cópia impressa em colorido, tendo a Comissão se reunido e decidido conceder à mesma, um prazo de cinco dias corridos, para apresentação da via original da procuração. Na defesa prévia a denunciada alegou preliminares que foram decididas quando da análise de sua defesa, alegando: No item 2.1(dois.um), alega que as condutas apontadas na denúncia, se tratam, em tese, de fraudes em procedimentos licitatórios de dispensa, tomada de preços e cartas convites, sendo que todas elas caracterizam crime de responsabilidade, que estão previstos no rol do art. 1º(primeiro) do Decreto-Lei nº 201/67(duzentos e um/sessenta e sete), não se amoldando às hipóteses do art. 4º(quarto) do mesmo diploma legal. Não comportando, por isso, julgamento pela Câmara Municipal, mas sim pelo Poder Judiciário, mediante ação pública, devendo tramitar perante o juízo singular, sob o rito comum do Código de Processo Penal. No item 2.2(dois.dois) a defesa alega violação ao direito líquido e certo da denunciada, consubstanciado no direito à ampla defesa e ao contraditório, que não seria possível de ser exercido plenamente, por haver a investigação de fatos idênticos aos apurados na Comissão Parlamentar de Inquérito que ainda não apresentou seu relatório final. Dispõe que haverá prejuízo à defesa até mesmo por conta da complexidade dos fatos articulados na denúncia e a extensa documentação que envolve o caso, por tratar-se de três ações civis públicas cód. 98196(noventa e oito cento e noventa e seis), 100390(cem trezentos e noventa), 105918(cento e cinco novecentos e dezoito) e 105731(cento e cinco setecentos e trinta e um). Posteriormente, a defesa afirma, no item 2.3(dois.três), que as



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



condutas dispostas na denúncia, não foram especificamente imputadas à denunciada, não tendo sido demonstrado que a mesma detinha conhecimento das supostas irregularidades cometidas no bojo dos procedimentos licitatórios. E ainda que, os atos eram praticados no bojo das Secretarias municipais, por Servidores e Secretários, que detinham responsabilidade de discricionariedade para conduzir a máquina pública. Aponta, no item 2.4(dois.quatro), das preliminares, a ausência de autorização judicial para a utilização da prova emprestada, uma vez que, na denúncia, a indicação das provas do alegado, se baseava em mídia contendo cópia integral de Ações Cíveis Públicas. Após a exposição das preliminares, a defesa entra no **mérito do processo** e discorre sobre os atos impostos pela denúncia, apresentando os seguintes argumentos: **Quanto ao Item 2(dois) da denúncia:** a Prefeita afastada alega não ter cometido qualquer conduta que configurasse a tipificação do que fora mencionado, vez que para se caracterizar tal infração, as informações solicitadas deveriam ser aprovadas em plenário e formalmente encaminhadas pelo Presidente da Câmara. Esclarecendo que todas as informações foram solicitadas de forma individualizada e pelos próprios vereadores. Saliente ainda, que procedimento investigatório, com o mesmo objetivo, 11885/2018(onze oitocentos e oitenta e cinco), foi arquivado pelo Núcleo de Ações de Competência Originária da Procuradoria Geral de Justiça, sob a alegação de que os fatos narrados não constituem infração penal. **Quanto ao item 3(três) da denúncia:** informa não ter havido qualquer prejuízo ao erário, vez que a Dispensa de Licitação nº 19/2017(dezenove/dois mil e dezessete), foi devidamente cancelada por conveniência administrativa e por inconsistência do permissivo do art. 24(vinte e quatro) da Lei Federal nº 8.666/93(oito mil seiscentos e sessenta e seis). Afirmando também, não ter sido realizado qualquer pagamento à Empresa vencedora do certame. **Quanto ao item 4(quatro) da denúncia:** expõe que as irregularidades apontadas já foram devidamente explicitadas na defesa apresentada à Comissão Parlamentar de Inquérito, qual seja, em síntese: O Decreto de Situação de Emergência se fez necessário devido ao caos no recolhimento do lixo doméstico e comercial urbano e ao alto índice de casos de dengue. O que explicaria, também, a necessidade urgente da contratação de empresa para execução do serviço de coleta de resíduos, justificando a dispensa de licitação para atendimento emergencial da demanda. Vez que o Município não dispunha de pessoal e equipamento adequado para a realização desta atividade. Aponta que após a fase emergencial, o município realizou o Pregão Presencial nº 058/2017(zero cinquenta e oito/dois mil e dezessete), ampliando assim, a participação de outras empresas do ramo no processo licitatório, com a finalidade de contratação para a prestação de serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos. Alega que os servidores lotados no cargo de agente de serviços urbanos e coleta seletiva pública estão sendo utilizados na Secretaria de Cidades e ainda que não estão em desvio de função. No tocante à cessão de bem móvel público, ressalta ter havido interesse público na cessão, não tendo trazido qualquer prejuízo ao erário público por terem sido, os valores, devidamente descontados. Sendo ainda que as cessões de bens foram publicadas na imprensa, juntamente com os contratos e termos aditivos, sendo este, um procedimento comum realizado pelo setor responsável. Esclarece que foi realizado balizamento para aferir a valoração da cessão de bem público, dos preços praticados por empresas do ramo cadastradas no município, a fim de verificar os parâmetros que estão sendo cobrados no mercado. Salienta não haver dúvida com relação ao segundo termo aditivo do contrato nº 021/2017(zero vinte e um) , sendo que sua cláusula primeira prorrogou o prazo de vigência. Justifica a necessidade de prorrogar o contrato por mais 30 (trinta) dias, que se seria o terceiro termo aditivo do contrato nº 021/2017(zero vinte e um/dois mil e dezessete), visando a evitar que o criadouro do transmissor de doenças se proliferasse, e ainda pelo bem da continuidade dos serviços públicos essenciais e inadiáveis. Informa que as prorrogações dos contratos, tem como uma das principais vantagens, a redução dos casos de dengue no município, o



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



que, entende, ser fruto de uma gestão responsável. Justifica que o lixo coletado era depositado num local conhecido como lixão, pelo fato do município não possuir um aterro sanitário. A denunciada, alega que o pagamento à empresa terceirizada, era efetuado sobre o regime de empreitada por preço global, conforme previsão contratual, por não haver, no município, balança rodoviária aferida pelo INMETRO. O que ocorreu durante toda a execução do contrato nº 021/2017(zero vinte e um/dois mil e dezessete) e seus aditivos e se estendeu durante parte da execução da Ata de Registro de Preços nº 050/2017(zero cinquenta/dois mil e dezessete). Em dezembro de 2017(dois mil e dezessete), o município tomou conhecimento de que havia uma empresa local que possuía uma balança aferida pelo INMETRO. Após isso, a Prefeitura passou a cobrar da empresa terceirizada a realização de pesagem do lixo coletado. No entanto, por não concordar com as medidas administrativas tomadas pelo município, a empresa decidiu encerrar suas atividades, sendo posteriormente cancelada a Ata de Registro de Preços nº 050/2017(zero cinquenta/dois mil e dezessete). Com relação à fiscalização da execução dos serviços prestados no contrato nº 021/2017(zero vinte e um/dois mil e dezessete) e seus aditivos, contrato nº 022/2017(zero vinte e dois/dois mil e dezessete) e a Ata de Registro de Preços nº 050/2017(zero cinquenta/dois mil e dezessete), a denunciada informa que todas as notas foram atestadas pelo fiscal de contratos e os serviços acompanhados pelas respectivas secretarias, sendo sempre atendido o objeto dos contratos. Por fim, encaminha cópia do processo de Dispensa nº 021/2017(zero vinte e um/dois mil e dezessete), a fim de confirmar que o mesmo seguiu o rito processual completo, perfazendo um nexos temporal de oito dias. **Quanto ao item 5(cinco) da denúncia:** a denunciada alega que só tomou conhecimento de tal fato, após a instauração pelo Ministério Público do inquérito civil SIMP nº 000279-038/2018(zero zero zero duzentos e setenta e nove-zero trintas e oito/dois mil e dezoito). Narrou que os pedidos foram feitos diretamente pelo Procurador Geral do Município. Esclarece que os pagamentos de sucumbências, apesar de serem realizados pelo Prefeito e Secretário de Finanças, não dependem de autorização dos mesmos, mas tão somente, de uma solicitação de um dos membros do corpo de Advogados. Menciona ainda, uma nota de esclarecimento, assinado pelo então Procurador Geral, Dr. Leonardo Esteves, onde o mesmo afirma ter constatado um erro processual no recebimento das sucumbências, assumindo a responsabilidade por tal fato e isentando a Prefeita e a Secretária de Finanças. **Quanto ao item 6(seis) da denúncia:** Alega ausência da prática dos atos relacionados na denúncia, bem como de qualquer fato que ligue a denunciada às supostas irregularidades encontradas no procedimento licitatório. Salaria que não era de sua alçada a autorização para a realização de pagamentos, tampouco a solicitação para a autorização. Afirmou ainda, que é da Secretaria de Finanças o dever de realizar a execução dos pagamentos, fato que exime a denunciada da responsabilidade pelas irregularidades apontadas. Ao final, requereu o acolhimento das preliminares apontadas, com a consequente rejeição da denúncia e, no caso de não acolhimento destas, requereu o imediato arquivamento da denúncia, com fundamento no art. 5º(quinto), inciso III, do Decreto-Lei nº 201/67(duzentos e um/sessenta e sete). Protesta provar o alegado sob todos os meios de provas admitidos, inclusive a testemunhal, arrolando como testemunhas os senhores: Antônio Mota, Valdeir de Souza, Carlos Nunes, Edson Piovezan, Maiko Cleomir Brustolin, Isac Pintor, Leonardo Fernandes Maciel Esteves, Lucia Marestoni, João Pinto e Thiago Holanda Rodrigues. Após fazer um relato dos principais fatos do processo, com relação à denúncia verifica-se, em uma análise prévia, que os fatos nela narrados podem configurar, em tese, infrações político-administrativas, além de crimes de responsabilidade. Em suas considerações iniciais, a denunciada pondera que as condutas imputadas na denúncia, não se enquadram às infrações descritas no art. 4º(quarto), do Decreto-Lei nº 201/67(duzentos e um/sessenta e sete). O enquadramento legal dado pelos denunciantes aos fatos



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



da denúncia, é irrelevante, sendo que tal questão não se configura como fundamento suficiente para o arquivamento da Denúncia. Após análise dos demais elementos trazidos pela defesa, confrontando-os com os fatos descritos na denúncia, não são suficientes, neste momento, para se chegar a um juízo seguro e definitivo pelo arquivamento, merecendo os fatos apresentados, uma análise mais aprofundada. Deve haver um exame da justa causa para a continuidade de um processo de cassação de mandato de prefeito municipal. Sendo que, a justa causa consiste, neste caso, em um conjunto mínimo sobre a existência dos fatos e os indícios de autoria. Ou seja, para a existência de justa causa, basta que os fatos existam, tenham potencial caráter ilícito e possam ser imputados ao denunciado. Trata-se de probabilidade fundada no caráter ilícito dos fatos e de sua autoria, e não de um juízo de certeza. Uma vez ultrapassado o juízo de admissibilidade, cabe ao Poder Legislativo a decisão final sobre o enquadramento dos fatos narrados na denúncia com os tipos legais previstos. Por tais razões, verificando que os fatos apresentados estão devidamente escritos, com indicação suficiente da materialidade e dos indícios da autoria, havendo plausibilidade na denúncia e atendimento aos requisitos legais necessários para que se dê prosseguimento ao processo da Comissão Processante, com fundamento no art. 4º(quarto) do Decreto-Lei nº 201/67(duzentos e um/sessenta e sete), opina-se pelo prosseguimento da denúncia para apuração da responsabilidade da denunciada, em razão das imputações que lhe foram atribuídas, quais sejam:

1. Fraude nos procedimentos licitatórios de dispensa, tomada de preços e cartas convites no ano de 2017(dois mil e dezessete): provas nas Ações Cíveis Públicas a seguir enumeradas;
2. Não atendimento das requisições em ofícios do Ministério Público e dos Vereadores da Câmara Municipal de Juara/MT: objeto e provas na Ação Civil Pública de código de nº 100390(cem trezentos e noventa);
3. Não observância da Lei nº 12.232/2010(doze. duzentos e trinta e dois/dois mil e dez) e dispensa indevida de licitação (posteriormente cancelada), envolvendo a empresa "V. F. De Souza Fotografia – ME": objeto e provas na Ação Civil Pública de código nº 98196(noventa e oito cento e noventa e seis);
4. Ilegalidade da dispensa nº 01/2017(zero um/dois mil e dezessete) e no pregão nº 058/2017(zero cinquenta e oito/dois mil e dezessete), envolvendo a empresa "Cosmotron Construtora, Saneamento e Tecnologia Ltda.": ausência de situação emergencial a justificar o decreto nº 1.139/2017(mil cento e trinta e nove/dois mil e dezessete); não realização de procedimento licitatório; existência de servidores efetivos para a coleta de lixo; cessão de bem móvel público irregular em desacordo com o ordenamento legal; ausência de publicação dos contratos; termo aditivo do contrato em desacordo com o ordenamento legal; ausência de justificativa para prorrogação contrato; ausência de pesagem do lixo; ausência de fiscalização da pesagem do lixo; pagamento à empresa contratada de valores superiores ao realmente coletado; destinação final irregular dos resíduos sólidos; etc.: objeto e provas na CPI em andamento na Câmara de Juara/MT;
5. Desvio de dinheiro público no valor R\$ 130.179,15 (cento e trinta mil cento e setenta e nove reais e quinze centavos), pagos através da nota de empenho nº 8302/2017(oitenta e três/zero dois/dois mil e dezessete): objeto e provas na Ação Civil Pública de código nº 105918(cento e cinco novecentos e dezoito)
6. Simulação e fraude na Tomada de Preços nº 006/2017(zero zero seis/dois mil e dezessete) e no Contrato nº 230/2017(duzentos e trinta/dois mil e dezessete) envolvendo a empresa "C. Cândido de Souza – EPP" na reforma da Escola Municipal Francisco Sampaio do Distrito de Paranorte/MT: objeto e provas na Ação Civil Pública de código nº 105731(cento e cinco



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



setecentos e trinta e um); É o breve relatório, que submeto à apreciação da Comissão Processante, para instrução do parecer.

Juara, 02 de maio de 2018.

Valdir Leandro Cavichioli
(Leo Boy)
Relator da Comissão Processante

Ofício nº 06/2018(zero seis/dois mil e dezoito) – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Toca da Onça – Solicitando intervenção dos órgãos competentes, em relação a projetos e emendas da centralização da escola da linha 3(três) no P.A Vale dos Arinos, bem como encaminhando cópia de ofícios, atas e termos de reuniões acerca do assunto. **Ofício nº 56/2018(cinquenta e seis/dois mil e dezoito) – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Juara - MT** – Encaminhando esclarecimento sobre reunião na comunidade Santa Paulina no Banco da Terra sobre o fechamento irregular da estrada aberta nas Associações Aprumj e Matrinxã I, juntamente com a Ata e cópia de abaixo assinado para da estrada, bem como solicitando a apoio dos vereadores. **Ofício Circular nº 005/2018(zero zero cinco/dois mil e dezoito) – Conselho Tutelar de Juara** – Encaminhando relatório estatístico dos casos atendidos pelo conselho tutelar no período de 01(zero um) a 30/04/2018(trinta/zero quatro/dois mil e dezoito). **Convite – Cefapro** – Convidando os vereadores para participar da conferência para debater a política estadual para a Educação, no dia 10/05(dez/zero cinco) a partir das 8h00(oito horas), no Cefapro de Juara. **Comunicado n.º 031919 a 031922** (zero, trinta e um novecentos e dezenove à zero trinta e um novecentos e vinte e dois) de 04(quatro) de abril de 2018(dois mil e dezoito) do Ministério da Educação, informando a liberação de recurso financeiro em favor do município de Juara, conforme segue: - **Programa PDDE - Qualidade**, no valor de R\$- 11.340,00(onze mil trezentos e quarenta reais). **Comunicado nº 047027**(zero quarenta e sete zero vinte e sete) de 17(dezessete) de abril de 2018(dois mil e dezoito) do Ministério da Educação informando a liberação de recurso financeiro em favor do município de Juara, conforme segue: - **Programa PAC II – Quadras**, no valor de R\$- 5.549,70(cinco mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta centavos). - **Programa QUOTA**, no valor de R\$- 45.658,47(quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos). Em seguida passou-se aos vereadores inscritos no Pequeno Expediente. A vereadora Ulliane disse que encaminhou ofício ao prefeito municipal solicitando cópias de documentos a respeito da reforma do gabinete do prefeito em exercício. O vereador Chico do Indea proferiu a leitura de sua indicação para rebaixamento da rede de energia e posteriormente instalação de luminárias no trecho da Acrivale até a entrada da UNEMAT. O vereador Salvador Pizzolio proferiu a leitura de sua indicação, solicitando a construção de redutor de velocidade. A vereadora Marta Dalpiaz proferiu a leitura de sua indicação. Proferiu a leitura da resposta do Secretário Estadual de Educação senhor Marcos Marrafon a respeito da construção da Escola Modelo que será construída em Jura. Realizou comentário a respeito da concessão dos serviços funerários e também do cemitério municipal, que está vencida há praticamente um ano e ainda não foi realizada nova licitação para contratação dos serviços. O vereador Hélio Castão proferiu a leitura de sua indicação. O vereador Leo Boy cumprimentou todos os presentes e disse que não criticou em nenhum momento o prefeito municipal em exercício aqui neste Poder Legislativo. Disse que muito pelo contrário, porque todos os vereadores estão no seu dia a dia,



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



ajudando e torcendo para que o prefeito Carlos Sirena consiga desempenhar da melhor maneira possível o seu papel lá no executivo municipal. Disse que esteve nesta tribuna cobrando algumas situações e que o planejamento está dizendo que o vereador está dizendo, o planejamento em muitas outras situações que o secretário e o chefe imediato deveriam ter passado para o executivo de como se fazer, de que maneira se vai fazer, porque nós do poder legislativo estamos aqui prontos para auxiliar e ajudar, mas também temos as nossas responsabilidades de fiscalizar e saber onde está sendo aplicado e de que forma está sendo aplicado o erário público do município de Juara e quando ele fez a cobrança, algumas pessoas da comunidade criticaram a sua pessoa dizendo que ele não podia cobrar o prefeito neste momento porque ele está entrando agora na prefeitura e tem que dar um prazo de seis meses. Disse deixar bem claro que a partir do primeiro dia que ele assumiu seu mandato e quem lhe deu o direito de aqui permanecer e voltar ele prometeu que iria cobrar no outro dia e fiscalizar. Disse que é claro que o prefeito Carlos Sirena assumiu a prefeitura interinamente agora a pouco mais de sessenta dias, mas quando ele venceu as eleições ele venceu junto com a prefeita afastada Luciane Bezerra e gostaria de solicitar novamente o planejamento e não que criticar de forma nenhuma o prefeito e muito menos seus secretários e nesta oportunidade estaria fazendo uma reivindicação e que alguns vereadores foram cobrados esta semana e que a prefeita afastada Luciane Bezerra, em uma das suas primeiras ações como executiva ela derrubou e esfacelou o palco que havia na Praça dos Colonizadores, retirando os banheiros que ali existiam e naquela oportunidade ele e o vereador Markito elaboraram um ofício solicitando da prefeita, cópia do projeto, porque uma praça daquelas sem sanitários e todos estão acompanhando o que está acontecendo naquela praça no dia a dia. Ela respondeu que estava elaborando o projeto, através da secretaria de planejamento e que iria realizar uma audiência pública para melhor se construir os banheiros e até o momento não tivemos resposta e até o momento ninguém tem notícias da construção dos banheiros na Praça dos Colonizadores. Disse que várias famílias já o procuraram, porque existem pessoas fazendo suas necessidades nas árvores ou naqueles locais mais escuros e ali as famílias utilizam aquele espaço para seus momentos de lazer e levar seus filhos para brincar na praça e se depara com diversas situações de constrangimentos. Solicitou ao prefeito em exercício que coloque pelo menos os banheiros químicos nas praças. Não havendo mais vereadores inscritos no Pequeno Expediente passou-se ao **Grande Expediente**. – **Projeto de Lei Complementar nº 003/2018 (zero, zero, três/dois mil e dezoito)** – Altera o inciso II do artigo 10(dez), inciso II do artigo 12(doze) e anexo IV, todos da Lei Complementar nº 031(zero trinta e um) de 26(vinte e seis) de dezembro de 2007(dois mil e sete), e dá outras providências. – **Moção de Aplauso nº 008/2018 (zero, zero, oito/dois mil e dezoito)** – Aplaudindo a Associação dos criadores do Vale do Arinos – ACRIVALE e Sindicato Rural de Juara, pelo empenho de ambos na erradicação da Febre Aftosa no Município de Juara. Não havendo mais vereadores inscritos no Grande Expediente, passamos a **Ordem do Dia**. O presidente solicitou ao segundo secretário a conferência das assinaturas no Termo de Presença, o qual informou oito assinaturas. **Havendo Quórum**, o presidente solicitou a primeira secretária à leitura das matérias. – **Projeto de Lei Complementar nº 003/2018 (zero, zero, três/dois mil e dezoito)** – Altera o inciso II do artigo 10(dez), inciso II do artigo 12(doze) e anexo IV, todos da Lei Complementar nº 031(zero trinta e um) de 26(vinte e seis) de dezembro de 2007(dois mil e sete), e dá outras providências. Está em **única discussão** o Regime de Urgência ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2018(zero zero três/dois mil e dezoito).O vereador Chico do Indea disse que o executivo municipal solicitou o regime de urgência do projeto que trata das categorias dos agentes de saúde e combate a endemias, cujas categorias tem travado uma luta antiga tentando ser reconhecida pelo poder executivo e no momento os vereadores estarão votando somente o regime de urgência, porque



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



o projeto está atendendo somente uma parte da categoria e não sua totalidade. O vereador Leo Boy disse que os vereadores já vêm de longa data acompanhando essa luta dessa categoria e agora o executivo encaminhou o projeto, embora ele acreditasse que o projeto viria de uma forma mais diferente, mas foi realizada uma emenda na lei, anexando os agentes do Plano de Cargos da Saúde, mas ele esperava que viesse um plano próprio para os agentes, mas o projeto irá tramitar pelas comissões e o projeto deveria ter vindo relacionado o nome das pessoas que serão estabilizadas e está dizendo apenas que a partir dessa data os agentes de saúde e endemias terão sua estabilidade e acredita que o executivo municipal através de seus técnicos tenha realizado um estudo sobre isso e essa briga desses agentes é antiga e os vereadores tentaram de todas as formas encontrarem uma solução para o caso e agora está dando entrada nesse projeto de lei. O vereador Chico do Indea proferiu a leitura da justificativa do projeto. O vereador Salvador disse que é necessário o projeto conter mais informações, porque está faltando conteúdo no projeto e certamente isso trará dificuldades para análise do projeto. Terminada a discussão, está em votação, quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador. Terminada a discussão, está em votação, quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador. Vereador Salvador Pizzolio, Favorável; Vereador Eraldo Markito, Favorável; Vereador Hélio Castão, Favorável; Vereadora Marta Dalpiaz, Favorável; Vereador Leo Boy, Favorável; Vereador Chico do Indea, Favorável; Vereadora Ulliane Macarena, Favorável. Aprovado por maioria dos vereadores, o regime de urgência do projeto. – **Moção de Aplauso nº 008/2018 (zero, zero, oito/dois mil e dezoito)** – Aplaudindo a Associação dos Criadores do Vale do Arinos – ACRIVALE e Sindicato Rural de Juara, pelo empenho de ambos na erradicação da Febre Aftosa no Município de Juara - MT. Está em **única discussão** a Moção. O vereador Chico do Indea solicitou o apoio dos vereadores para aprovação da moção. Disse que essas entidades sempre estiveram presentes no combate à febre aftosa em nosso município e hoje estamos livres dessa doença. Terminada a discussão, está em votação, quem for favorável, se pronuncie favorável, quem for contrário se pronuncie contrário, conforme a ordem de chamada por vereador. Vereador Salvador Pizzolio, Favorável; Vereador Eraldo Markito, Favorável; Vereador Hélio Castão, Favorável; Vereadora Marta Dalpiaz, Favorável; Vereador Leo Boy, Favorável; Vereador Chico do Indea, Favorável; Vereadora Ulliane Macarena, Favorável. Aprovado por maioria dos vereadores, a moção. Não havendo mais matérias para a Ordem do dia, passamos as **Considerações Finais**. A vereadora **Marta Dalpiaz** cumprimentou todos os presentes e disse que essa casa de leis teve dias atribulados com a instalação de uma comissão processante e vivemos um tempo de transparência no meio político para que a população tenha certeza que seus representantes defendam seus interesses. Disse que tem ouvido várias indagações e até mesmo o questionamento sobre o papel do vereador e o que cabe a ele. Disse que estaria fazendo uma reflexão sobre o verdadeiro papel dos vereadores e para começar iria citar parte do artigo trinta e um da Carta Magna que diz o seguinte: A fiscalização do município será exercida pelo Poder Legislativo do município, mediante controle externo. Disse que tanto o Poder Legislativo quanto o Executivo tem seus controles internos. Disse que se a própria Constituição Federal atribui como função primordial à fiscalização do Poder Executivo, quem em sua consciência vai questionar esse papel que é atribuído aos vereadores, o de fiscalizador. Quando os vereadores fiscalizam, estão no exercício de suas funções e é claro que a relação entre os poderes, lá no passado quando se criou os três poderes, se propõem a harmonia entre eles, mas existe uma cláusula da Constituição Federal que apregoa a autonomia dos poderes e ela está disposta no artigo sessenta em seu parágrafo quarto. É natural que os gestores busquem a harmonia entre os poderes, mas essa harmonia não pode paralisar a ação fiscalizadora do legislativo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



e não pode estar atrelada em negociatas e a governabilidade deve ser garantida pelo respeito ao cidadão, na aplicação do dinheiro público e não por meio de troca de favores. O princípio básico do vereador é fiscalizar e em nome da harmonia essa ação não pode ser comprometida e creê que cada decisão de vereador aqui neste poder é pessoal e no dia que fomos eleitos, cada um de nós assumiu um compromisso com a população de Juara e não com partidos políticos, com grupos políticos e ela fez dessa maneira e assim vai levar sua gestão até o fim de seu mandato. Disse que quando uma gestão é comprometida com o povo, os vereadores não necessitam fazer um monte de reivindicações ao executivo municipal, porque quando uma gestão é boa, o próprio gestor tem olhos para isso e não cabe aos vereadores o papel de executor. Disse que quem faz a máquina pública funcionar é o servidor e o gestor é transitório, porque ele passa pelo município, mas o servidor tem sua vida ligada ao serviço público e tem que ser respeitado. Quando um servidor não está cumprindo seu papel o gestor tem meios de instaurar um processo administrativo para apurar os fatos, mas tem que ser com responsabilidade porque é necessário apresentar provas do ato irregular do servidor e o gestor precisa ter responsabilidade nesse ato e irá defender os servidores até o ultimo instante, porque ela também é servidora e é casada com um servidor público e todo servidor tem que ser respeitado, porque ele é quem garante o município e seu comprometimento é com a fiscalização e boa aplicação do dinheiro público. O vereador **Eraldo Markito** cumprimentou todos os presentes e convidou os vereadores a toda população para se fazer presente neste próximo final de semana na festa que acontecerá no Bairro João de Barro, onde estarão inaugurando o barracão de festas da comunidade. Disse que no último dia dezoito em uma emissora de rádio da cidade ele e mais três vereadores receberam um bombardeiro de acusações de uma pessoa totalmente desequilibrada, que não reside em nosso município e quando se faz presente começa tacar pedras nas pessoas, mas ele como foi um dos que recebeu várias acusações, se sente tranquilo por ter provado através de um vídeo que desmentiu uma fala de um meio de comunicação e quer deixar bem claro que foi eleito com quase oitocentos votos e está honrando cada um deles, trabalhando e se dedicando, mas não consegue fazer tudo o que quer, mas vai continuar trabalhando em prol da população de Juara. Disse que essa pessoa deve se controlar, porque em vez de criticar esses vereadores que estão trabalhando, defendendo a população e quem acompanha as sessões, está vendo as ações de cada vereador e quanto às críticas ele que r diz que o tempo que a prefeita ficou a frete da prefeitura, ninguém via ela na cidade e só trouxe empresas terceirizadas, endividando o município, inclusive uma delas está sendo investigada na CPI da Câmara Municipal, porque desviou mais de um milhão e cem mil reais do município e esse montante daria para tapar todos os buracos que existem nas ruas da cidade. Disse que está feliz, porque através de um vídeo que fizeram de seu ônibus que ele cedeu para transportar os alunos do Distrito de Águas Claras, sem nenhum custo para o município, muita gente o parabenizou e reconheceu o seu esforço, para que os alunos não ficassem sem aula. O vereador **Leo Boy** cumprimentou todos os presentes e disse que aproveitando a presença da presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Juara e do Secretário de Administração municipal, para informar que até o presente momento a Câmara Municipal não recebeu nenhuma informação a respeito da Recomposição dos Servidores Públicos Municipal. Disse que estão nas leis vigentes, nas peças orçamentárias, que a recomposição salarial dos servidores é a cada doze meses e a data base dos servidores está nas leis orçamentárias, nas nossas leis vigentes e essa data base é no mês de abril e já estamos em maio e em uma conversa informar com a presidente do sindicato, foi informado que em uma assembleia geral, decidiram para que essa recomposição seja transferida para o mês de janeiro do exercício seguinte e nós precisamos dessa informação do sindicato, par oficializar e também quanto ao executivo municipal, está deixando de cumprir leis e não sabe se o acordo



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



realizado entre o executivo e o sindicato e acredita que os jurídicos estavam juntos e não sabe se teriam que ter alguma autorização legislativa ou não, para que os servidores não corram o risco da perda dessa recomposição de dois mil e dezessete e se teria que ser por lei, para estipular uma nova data base e que se atente também o sindicato e os servidores, referente as peças orçamentárias, que devem estar chegando a essa casa, porque o prazo para dar entrada está se expirando, porque essa recomposição para o próximo ano tem que constar nessas peças orçamentárias para o próximo ano. Disse que está alertando e se foi decidido entre os servidores é fato, mas agora alerta também o executivo municipal, porque de repente está deixando de cumprir e lá na frente venha a ter um problema que nenhum servidor venha penalizar o poder legislativo, porque a parte de cobrar essa recomposição, os vereadores estão fazendo e aqui temos vereadores que são servidores públicos e estão cobrando a recomposição que seria para abril, retroativo a janeiro e então existe toda essa situação aí entre os servidores da educação e os do SISMUJ e tem que ver se o executivo municipal firmou esse compromisso com o SINTEP que são profissionais da educação e também com o SISMUJ, porque cada um representa uma categoria e já deixa essa alerta ao executivo municipal e gostaria que essa semana o executivo informasse a câmara municipal ou do contrário ele Leo Boy estará comunicando o ministério público o descumprimento das peças orçamentárias e também das leis vigentes do município de Juara, embora o ex presidente da república Lula deu uma recomposição simbólica de zero virgula alguma coisa, mas cumpriu a data base de reajuste e não está querendo saber dos índices de recomposição e sim das leis que foram aprovadas por esse parlamento e também são leis federais e claro que esses índices e acordos são com os dois sindicatos e quer deixar registrado porque estamos no mês de maio e abril já se findou e a recomposição era para abril, que é a data base dos servidores públicos municipais. O vereador **Chico do Indea** cumprimentou todos os presentes e disse que o vereador Salvador foi feliz em suas indicações quando falou da questão dos terrenos da prefeitura e isso sempre foi muito cobrado por ele na gestão anterior e também que já tem lei aprovada de autoria do vereador Leo Boy, que a prefeitura tem que multar o morador que não limpa seu terreno, temos que primeiramente cuidar daqueles de propriedade do município e já solicitou que a prefeitura limpe os seus terrenos para depois cobrar a limpeza dos terrenos dos moradores. Agradeceu o trabalho que o Deputado Oscar fez na questão de conseguir o recurso da estrada da Paranorte, porque muitos não acreditavam inclusive os vereadores, devido às dificuldades que o estado está passando e esses recursos acima de dois milhões de reais, que já estão na conta da prefeitura e já foi feita a licitação e espera que a empresa inicie os trabalhos rapidamente porque os moradores dessa estrada e também aqueles que necessitam ir e vir estão sofrendo demais com as péssimas condições de trafegabilidade da estrada. Com relação à obra de travessia urbana que estava na conta o recurso de um milhão e meio de reais para recuperar a Avenida Ayrton Senna e Arinos a empresa solicitou uma atualização nos preços da planilha e o prefeito Carlos Sirena aceitou e a empresa argumentou que não tinha o material então o deputado Oscar conseguiu a liberação do produto e mesmo assim a empresa não quis realizar o serviço e o prefeito cancelou aquele processo licitatório e abriu nova licitação e espera que outras empresas venham participar e realizar o serviço nas avenidas. Em relação ao convenio de seis milhões para recuperar as outras ruas da cidade, o governo depositou um milhão e a prefeitura está esperando o depósito do restante para realizar o serviço. Disse que solicitou ao secretário Rivair o patrolamento da Estrada da Pedreira em virtude da realização da festa da comunidade, porque a estrada estava em péssimas condições de trafegabilidade e foi atendido pelo secretário e nesse momento estava agradecendo o secretário pelo atendimento. Disse que os vereadores receberam um ofício a respeito de uma estrada no Assentamento Banco da Terra e essa estrada foi uma luta dos vereadores para



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



que fosse aberta para facilitar o trânsito dos moradores naquele assentamento e com a construção da usina os encarregados da construção da usina colocaram material na estrada e recuperaram a mesma com recursos próprios e agora os próprios moradores estão querendo fechar a estrada e foi procurado por esses moradores e ele não concordou com a atitude dos mesmos, porque quando foi para abrir a estrada todos concordaram e até solicitaram que a empresa de ônibus mudasse o itinerário para atender os moradores do assentamento e muitas pessoas que não são moradores estão querendo passar na marra e ele disse para não fazerem isso e sim procurar o ministério público para resolver a questão. Disse que com relação a linha três do assentamento ele encaminhou ofício para todos os senadores e deputados federais, para o ministério público federal para conseguir o recurso e não adianta fazer o que eles estão fazendo, marcando a audiência pública e chamaram os vereadores para participar, mas falta o principal que é o dinheiro e o poder legislativo está ajudando, juntamente com o poder executivo na busca de recursos e inclusive por causa dessa reunião, ele e o presidente foram sacaneados pela moradora do assentamento e por um equívoco do nosso assessor de imprensa confundiu as reuniões e divulgou que o vereador Chico e o Presidente João estavam em um local e na verdade estavam em outra reunião e isso causou muita confusão por parte dos assentados. Disse que tem uma notícia boa para Juara que é uma luta dos produtores rurais de Juara e também da classe política e há cinco anos esteve em Canaã no lançamento da vacina da febre aftosa onde o governador e o presidente do Indea garantiu que iria implantar a regional do Indea do Vale do Arinos e neste final de semana tivemos em Juara a presença da Presidente do Indea e autorizou a liberação do recurso para a construção da sede da regional e com isso facilitar a vida dos produtores do Vale do Arinos e também de Brasnorte e outras regiões. Disse que está feliz porque estão comprando material de tapa buracos com a dotação de sua emenda parlamentar e isso é muito gratificante. Disse que cobrou do deputado Oscar a respeito da construção da Escola Técnica que está paralisada novamente e recebeu a notícia que em breve o governo federal estará liberando os recursos para a construção da obra. Disse que com relação à rotatória da UNEMAT encaminhou documento ao ministério público de Juara e até o momento não recebeu resposta e estará novamente encaminhando ofício ao ministério público para que seja resolvida a construção da rotatória, porque o local é muito perigoso e já aconteceram vários acidentes no local. O vereador **Salvador Pizzolio** cumprimentou todos os presentes e disse que esteve com o prefeito municipal e ele não irá renovar o decreto e as construções civis que estavam com problema poderão ser regularizadas e também foi discutida a questão do Plano Diretor e terá que realizar um estudo geral do plano, porque no município há várias situações de construções antigas que precisam ser legalizadas e também outras construções novas e setorial a cidade porque é necessário para a cidade se atualizar no futuro. Disse que também obteve a informação que o governo federal não repassou os recursos para a continuação da escola técnica, mas em breve o governo estará realizando o pagamento e a obra certamente estará dando continuidade. Disse que ele e mais outros vereadores foram citados em uma entrevista que a prefeita afastada Luciane Bezerra concedeu em uma emissora de rádio da cidade e proferiu a leitura de um texto sobre a calúnia dizendo que a mesma é uma mentira contada sobre alguém agindo de má fé e em termos legais caluniar é acusar alguém de um fato ou de um crime. Proferir calúnias é dizer afirmações falsas sobre alguém de forma que ofenda a honra da pessoa. Praticar calúnia faz um indivíduo de caluniador, pois a calúnia e injúria, são armas da ignorância. Foi infeliz, foi equivocada, desleal, com alegações irresponsáveis e quem é de verdade sabe quem é de mentira. O primeiro a pedir desculpa é o mais corajoso e o primeiro a perdoar é o mais forte. O primeiro a esquecer é o mais feliz e ele prefere perdoar e esquecer e deseja a prefeita afastada que tenha paz em seu coração e pense um pouco mais e reflita sobre suas atitudes, antes de ofender publicamente



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



as pessoas e as famílias da forma como fez. Que tenha sabedoria quando proferir suas palavras e pede a Deus que tenha piedade, pois ele é a verdade e que a verdade sempre prevaleça. Disse que está a disposição e estará trabalhando como sempre fez e que nada que é ruim, perdue para sempre e tudo aquilo que é bom prevaleça. O vereador **Hélio Castão** cumprimentou todos os presentes e disse que o vereador Leo já falou sobre o RGA dos servidores e os servidores da educação que teriam seu RGA retroativo a janeiro, ficaram prejudicados porque não veio o projeto para essa casa de leis. Tem uma questão mais séria que são as pessoas que estão saindo do período probatório e não estão sendo avaliados e a lei diz que a partir do momento que não houve a avaliação desses servidores, automaticamente ele está aprovado, porque o servidor não pode pagar por isso. Disse que não está aqui para criticar o prefeito, mas que ele cumpra a lei porque a avaliação é um direito do servidor e passando na avaliação ele terá seus vencimentos acrescidos. Disse que tem sido indagado a respeito do médico legista e isso é um problema sério porque em caso de morte por acidente a família fica sofrendo a espera do corpo para velar por muito tempo e todos são testemunhas que os vereadores estão lutando para solucionar esse problema e já foram até a Brasília procurar por soluções nesse sentido, mas até o momento nada foi resolvido. A vereadora **Ulliane Macarena** cumprimentou todos os presentes e disse que estaria fazendo alguns esclarecimentos nesta data. Disse que no dia dezanove de abril foi feito um grande movimento na cidade, para se ouvir a entrevista da então prefeita afastada Luciane Bezerra. Disse que ela usou grande parte do seu tempo apenas para atacar quatro vereadores os quais são: Ela Ulliane, Eraldo Markito e Salvador Pizzolio, que são membros da CPI e a vereadora Marta Dalpiaz, que foi eleita na base da prefeita, mas com o decorrer do tempo se tornou vereadora independente e foi a melhor postura que a vereadora tomou. Como o pronunciamento da prefeita afastada foi muito tenso, ela fez redigiu alguns esclarecimentos que gostaria de passar para a população de Juara. 1- Em todos os seus discursos aqui nessa tribuna, ela sempre deixou muito claro que Lourival de Souza Rocha, responde pelos seus atos e a vereadora Ulliane responde pelas consequências de seus atos, mas isso não significa que ela tem vergonha de seu pai, muito pelo contrário, sente muito orgulho da história que seu pai construiu, porque ele é muito querido na cidade e ajudou muita gente e se pelo fato dele responder processo, eu tenha que ter vergonha dele, as filhas da prefeita também teriam que ter vergonha dela, porque ela também está respondendo processo. 2- Disse que até onde ela sabe a prefeita afastada Luciane Bezerra não paga seus boletos, do vereador Salvador, da vereadora Marta e muito menos da Deputada Janaina e muito menos ela paga as bolsas que elas usam inclusive aquela bolsa que ela está usando que aparece no vídeo, onde ela está colocando dinheiro dentro vale mais de vinte e cinco mil reais, porque para caber tanto dinheiro dentro e ainda querendo a parte dos outros, mas segundo ela e seus esposo, o dinheiro é limpo que receberam de pagamento de dívidas e se fosse dinheiro limpo, ela não sabe por que deu tremedeira na prefeita quando pegava o dinheiro. Disse que não sabe por que ela está tão preocupada com a amizade deles, a não ser que a prefeita está querendo ser amigas deles e se juntar ao grupo. 3- Graças a seu pai e sua mãe ela estudou e formou-se e tem sua profissão, trabalha e tem seu consultório e soube honrar a oportunidade que seus te deram, diferente de pessoas que tiveram mais oportunidades que ela e sequer concluiu o ensino superior. Então essa moça aqui, como ela se referiu a mim disse ela, sabe muito bem honrar a família que tem. 4- ela também disse que o seu pai esteve no começo de seu mandato na prefeitura procurando a prefeita, dizendo que ele tinha uma dívida de oitenta mil reais para pagar, devido à compra do ônibus da saúde e se caso o deputado Oscar pagasse a dívida, ela Ulliane iria fazer parte da base da prefeita. A vereadora respondeu que seu caráter não está a venda por dinheiro nenhum, assim como do seu pai também não está. 5- A prefeita afastada começou a falar que na vereadora e o pai dela estiveram no início do ano



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



procurando a prefeita para fazer uma parceria, o que foi confirmado pela vereadora Ulliane, porque quando iniciou o mandato da prefeita, o convênio que seu pai tinha com o Instituto da Visão de Cuiabá, no qual as cirurgias de cataratas custavam o valor de oitocentos reais e de pterígios seiscentos real havia sido cancelado e ela procurou a prefeita para tentar fazer uma parceria da prefeitura com o instituto, para que as cirurgias sejam feitas de forma gratuita, porque as pessoas são idosas e o dinheiro faz falta no final do mês, mas a prefeita respondeu que o município não tinha condições financeiras naquele momento para fazer a parceria e ela acreditou na prefeita, até porque ela era a gestora e deveria saber o que estava dizendo, porém hoje após um ano e quatro meses, ela consegue compreender muito bem o que a prefeita disse, porque após a CPI ter apresentado para toda população um pagamento a mais no valor de oitocentos mil reais, para uma empresa terceirizada de lixo a gente consegue ter uma boa visão de qual que era a sua real intensão no início do mandato e quais foram suas prioridades durante seu mandato. Disse que o gestor tem que ter prioridades e perguntou qual foram às prioridades da prefeita? Disse que lança um desafio a prefeita ou qualquer outra pessoa que tenha dúvidas, de entrar com ela no ônibus da saúde, as eis horas da manhã, junto com dez pacientes que irão fazer a cirurgia e ir à Cuiabá e ver como que é feito o pagamento, acompanhar os pacientes até o momento de fazer a cirurgia, cuidar do horário de retirar o tampão do olho e pingar colírio, dormir no mesmo local que os pacientes e é muito simples, é só acompanhá-la e verificar como são feitas as cirurgias. Disse que devido ao fato do convênio ter se expirado e não mais renovado, o valor da cirurgia de cataratas é de dois mil e duzentos reais por pessoas e a de pterígio é de mil e duzentos reais e é feita através de médico particular e não pelo SUS e nenhum centavo fica com ela e que faz isso com muito carinho e o que ela recebe em troca que não tem dinheiro que pague é a gratidão e o reconhecimento das pessoas que ela leva inclusive suas emendas parlamentares, mais da metade delas foi a favor do instituto e se fossem pagas essas emendas às pessoas não precisavam pagar para fazer as cirurgias, fariam por convênio, além da opção do SUS que tem uma fila de espera enorme e para que as pessoas façam suas cirurgias ela conta com o apoio da sua amiga deputada Janaína que a auxilia no transporte, com o senhor Ernesto que sempre a ajuda e esse trabalho é em conjunto com várias pessoas, porque as pessoas necessitam dessa cirurgia para ter a oportunidade de enxergar novamente. A vereadora Ulliane disse que a prefeita disse em seu discurso que o Instituto da Visão é uma instituição séria e não entende porque ela tem que falar que desvia dinheiro, sendo que a cirurgia é feita lá no instituto com o doutor Dorismar que ela não tem problema nenhum em passar o seu telefone dele para ela ou para qualquer outra pessoa ligar e verificar como é feita a cirurgia, inclusive ela passa o nome e numero do telefone dos pacientes que já fizeram a cirurgia, que ela levou para Cuiabá. 6- Disse que nunca nessa tribuna ela e os outros vereadores que foram atacados se pronunciaram contra a pessoa de Luciane Bezerra ou sua família, mas sempre como gestora, como prefeita e por sinal é péssima, porque se fosse boa, não estava afastada e o município não estava nessa situação em que está hoje e ela sempre acreditou que para a gente criticar alguém, devemos ser exemplo e a vereadora se deu ao trabalho de colocar o nome da Luciane Bezerra na pesquisa do Google essa semana para ver o que aparece e irá ler somente às manchetes que apareceram, as quais dizem assim: " Luciane Bezerra pressiona testemunhas após ser afastada", "Delação de mandato complica Luciane Bezerra", "Jornal Nacional mostra vídeo em que Luciane Bezerra e deputados aparecem recebendo propinas", "Ex- deputada Luciane Bezerra chegou a brigar por propina", "Luciane Bezerra pode ser cassada por quarenta e cinco procedimentos de licitação suspeita, isso em apenas dez meses de mandato", "Desembargador nega volta de Luciane Bezerra à prefeitura", "Taques diz não se surpreender com mais nada na política e avisa que deputados precisam responder o esquema de propinas". Esse é o exemplo que a



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



gente ter de uma senhora que usou o meio de comunicação para atacar quatro vereadores, falando que não aguenta a demagogia dos mesmos, mas demagogia é isso que acabou de falar. Disse que o que acabou de falar, não é ela que está afirmando e sim o que ela encontrou em sua pesquisa na internet e que qualquer pessoa pode obter essas informações, basta digitar o nome da prefeita afastada na internet e tudo isso que ela falou aqui irá aparecer. Para finalizar, se a prefeita afastada gostasse mesmo de Juara como ela diz, ela faria um favor para o município renunciando seu mandato e pedindo desculpas para a população por todo esse transtorno e encerrou sua fala. O presidente **João Rissotti** agradeceu a presença de todos os presentes à sessão e aos servidores da Câmara Municipal, pela ajuda na condução dos trabalhos nesta sessão ordinária e convidou todos para a próxima Sessão Ordinária que será realizada no dia quatorze de maio de dois mil e dezoito, às dezenove horas e trinta minutos na Câmara Municipal, nesta cidade. Não havendo mais nada a tratar, encerrou a sessão. Eu, Marta Dalpiaz Nepomuceno, Primeira Secretária, mandei digitar a presente ata, que segue por mim assinada e pelos demais Edis.

Juara-MT, 07 de maio de 2018.

João Batista Rissotti - _____

Marta Dalpiaz Nepomuceno - _____

Valdir Leandro Cavichioli - _____

Eraldo Francisco Alves - _____

Flávio Valério - _____

ausente

Francisco Valtênio Salles Ferreira - _____

Hélio Francisco Castão - _____

Salvador Marinho Pizzolio Alves - _____

Ulliane Patrícia Ferreira Rocha - _____